

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



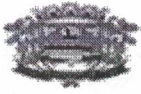
**TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DA ARP
N. ° 007/2017 B - FIRMADO ENTRE A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER E A EMPRESA E.
C. SILVA ARAUJO EIRELI ME, PARA: FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) EM GERAL
PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA CODER
(Lote 2), COMO SEGUE:**

1. DAS PARTES

1.1. De um Lado **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira nº1411, Cep. 78.718-104 - Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, desde já denominada **CONTRATANTE**, pelo Diretor Presidente **SR. SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA**, brasileiro, casado, graduado em Engenharia Agrônoma, portador do Documento de Identidade nº 7433639 SSP/SP, CPF nº 208.446.891-49 e assistido pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **Sr. MARCELO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, Contador, portadora do Documento de Identidade CI/ RG nº566307 SSP/MT e do CPF nº 551.323.671-00, residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

1.2. Do outro lado a Empresa **E. C. SILVA ARAUJO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ 24.747.458/0001-77, com sede administrativa na Av. Manoel José de Arruda, 1834º - Bairro Praceiro - Cuiabá MT - CEP: 78.070-500, neste ato representado pela Sra. **ESTHER CELINA SILVA ARAUJO**, brasileira, casada,

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



portadora do RG 04876113 SSP/MT, **doravante** denominada simplesmente **CONTRATADA**.

2. DO OBJETO

2.1. Rescisão unilateral da **ARP N.º 007/2017 B**, celebrado em 14 de setembro de 2017, referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA CODER (Lote 2)** para atender a demanda do Município de Rondonópolis. Considerando o Parecer Jurídico/AJ/CODER, datado do dia 18/07/2018 obedecendo ao princípio da Legalidade e Razoabilidade.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente rescisão fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Fica convencionado que a contratada não fornecerá mais Materiais EPIS referente a ARP 007/2017 B (Lote 2) a partir da data desta notificação.

4.2. A contratada renúncia, através desse termo, todo e qualquer direito a indenização por perdas e danos decorrentes da presente rescisão.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

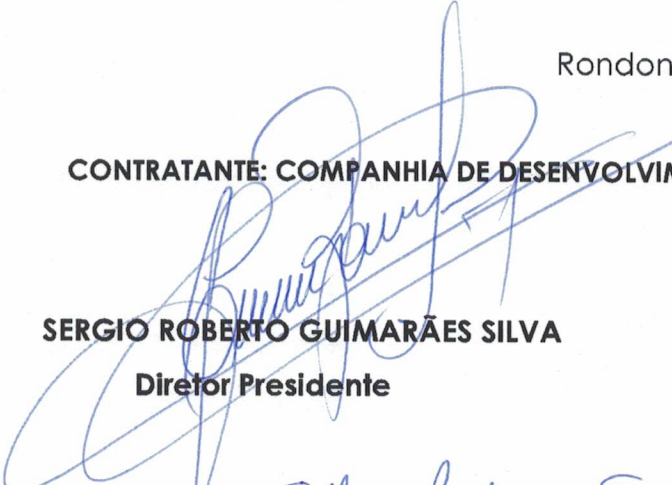
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente termo de rescisão unilateral de contrato em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Rondonópolis-MT., 01 de agosto de 2018.

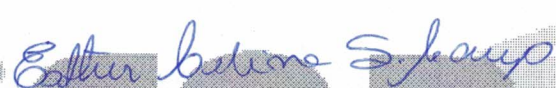
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – CODER


SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA

Diretor Presidente


MARCELO MIRANDA

Diretor Adm. e Financeiro


CONTRATADA: E. C. SILVA ARAUJO COMERCIO EIRELI ME

Testemunhas:

Nome: JOÃO SOARES

RG: 2746824-0 SSP/MT

Nome: APARECIDO ALVES BARBOSA

RG: 03124349 SSP/MT


Assessor Jurídico

FERNANDO

FERREIRA SILVA

BECKER

OAB/MT-17905

CNPJ: 24.747.458/0001-77

INSC. EST. 13.628.249-0

E C SILVA ARAÚJO COMÉRCIO EIRELI-ME

Av. Manoel José de Arruda, Nº 1834

Bairro: Praceiro

CEP 78.070-500

CUIABÁ

MT

